



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1173/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 185.700,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 500,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.92.00 – Despesas Exerc. Anteriores R\$ 4.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 6.500,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00 R\$ 7.500,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 10.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 3.700,00

Erica Soler Santos de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 6.500,00 R\$ 7.500,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 44.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 116.000,00 R\$ 160.000,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil R\$ 10.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 2.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 1.400,00 R\$ 3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 08 de 11 de 2017

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

